



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

EDITAL 01/2017

**Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM**

IFTM Itinerante

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, Roberto Gil Rodrigues Almeida (Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo com vistas a selecionar ações de extensão, de acordo com as áreas descritas no item 3, a serem realizadas, de forma intensiva, em comunidades na região de abrangência do IFTM, para o ano de 2017, de acordo com as disposições elencadas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM estabelece os critérios para a submissão de projetos de extensão, com apoio financeiro institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com a Regulamentação das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentada pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.2 As atividades de extensão passíveis de serem objeto de projeto, suas modalidades bem como definições e procedimentos necessários, encontram-se especificados na Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.3 A seleção dos projetos será feita por um Comitê Técnico, designado pelo Reitor por meio da portaria nº 852 de 31 de maio de 2017, respeitando o disposto no item 9.8.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão pelo email: proext@iftm.edu.br ou pelos telefones (34) 3326-1124/1132, nos horários das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pessoalmente, na Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Sala 3 –Univerdecidade – Uberaba/MG .

1.5 A seleção do aluno que comporão as equipes será efetuada, posteriormente à divulgação do resultado deste edital, pelo campus de execução do projeto selecionado, por meio de edital próprio.

1.6 Os projetos de extensão deverão ter vínculo com área de conhecimento oferecida pelo *campus* em que será executado.

1.7 A coordenação do projeto de extensão deverá ser realizada por servidor em efetivo exercício do IFTM, conforme disposto no art. 11 da Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

1.8 Os projetos de extensão deverão prever mecanismos para acompanhamento da execução e avaliação das atividades.

1.9 Ao final da execução do projeto de extensão deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão por intermédio de relato de experiência (anexo VII), descrevendo o desenvolvimento das atividades de extensão, a ser disponibilizado (cópia digital), em área posteriormente definida, visando a disseminação dos conhecimentos adquiridos.

1.10 O projeto selecionado deverá ser registrado junto às coordenações de extensão dos *campi* do IFTM, seguindo os procedimentos institucionalizados pela Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.11 A certificação do(s) envolvido(s) no(s) projeto(s) de extensão selecionado(s) por este edital respeitará o disposto no “Título V – Da Certificação” da Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Extensão “IFTM Itinerante” visa implementar ações de extensão institucionais voluntárias direcionadas às cidades na região de abrangência do IFTM, preferencialmente, com os menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da região de acordo com dados de 2010 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Pretende-se desta forma:

- a) proporcionar o diálogo entre o IFTM e as comunidades locais;
- b) promover a integração social a partir da participação voluntária dos estudantes e servidores com as comunidades de cidades circunscritas à área de abrangência do IFTM;
- c) buscar soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável local e ampliem o bem-estar da população;
- d) capacitar e qualificar a população nas áreas abrangidas por este edital;
- e) socializar conhecimento gerado na instituição com as comunidades, valorizando os saberes populares locais;
- f) contribuir com as comunidades com menos condições de acesso à informação, à cultura, às novas tecnologias e aos métodos para a melhoria da saúde, do saneamento básico e de renda;
- g) integrar o estudante ao processo de desenvolvimento regional, fazendo com que este possa pensar sobre ações de responsabilidade social e coletiva, em prol da cidadania e do desenvolvimento;
- h) estimular os estudantes a empreender projetos coletivos locais.

3 DAS ÁREAS TEMÁTICAS DAS AÇÕES PROPOSTAS

3.1.1 A Proposta de Trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas: Cultura, Comunicação, Educação, Direitos Humanos e Justiça; Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

Tecnologia da informação e Tecnologia e Produção.

3.2 A proposta deverá contemplar pelo menos três das áreas temáticas abaixo:

3.2.1 Cultura

- a) capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão e a cultura local e promovam o intercâmbio de informações;
- b) estimular a produção cultural, esportiva e empreendedora;
- c) valorizar e ampliar a discussão e atuação frente às diversas identidades em diálogo, à interculturalidade para o reconhecimento, preservação e reconstrução das memórias, saberes e práticas artísticas das regiões de abrangência do IFTM.

3.2.2 Comunicação

- a) capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública;
- b) capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

3.2.3 Educação

- a) capacitar educadores da educação básica sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva;
- b) mobilização político-educacional, regional e local para a diversidade, sustentabilidade e sociedade;
- c) promover a interação entre diversas áreas de conhecimento para o incentivo e criação de soluções locais;
- d) motivar a comunidade educacional para despertar o interesse na construção de um futuro sustentável.

3.2.4 Direitos humanos e Justiça

- a) fortalecer o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;
- b) desenvolver de forma plena a personalidade e a dignidade humanas e capacitar as pessoas para participar em uma sociedade livre e democrática;
- c) promover a compreensão, a tolerância, o respeito pela diversidade, a igualdade de gênero e a amizade entre todas as nações, povos indígenas e minorias;
- d) promover a justiça social e o desenvolvimento sustentável centrados nas pessoas;
- e) capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- f) instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

- g) capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

3.2.5 Meio ambiente

- a) capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

3.2.6 Saúde

- a) capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;
- b) capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas;
- c) capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;
- d) capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais.

3.2.7 Trabalho

- a) capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;
- b) incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- c) promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de trabalhadores ligados ao comércio de bens e serviços;
- d) capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

3.2.8 Tecnologia da informação

- a) incentivar a criação de softwares vinculado ao arranjo produtivo local;
- b) disseminar as diversas ferramentas tecnológicas com para facilitar a comunicação e a inclusão digital.

3.2.9 Tecnologia e produção

- a) disseminar soluções autossustentáveis – tecnologias sociais – que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

4 DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1 Cada proposta de projeto deverá contemplar ações a serem executadas em 7 dias. O período de execução será compreendido entre os dias 16 e 22 de julho de 2017.

4.2 As propostas devem primar por ações de caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento regional e de forma integrada das comunidades atendidas. As práticas puramente assistencialistas devem ser evitadas.

4.3 As ações propostas deverão ser direcionadas, preferencialmente, a um público capaz de reproduzi-las e multiplicá-las no seio da comunidade, tornando-as permanentes após o final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

da execução da ação.

4.4 As propostas de ação devem primar:

- a) pela ênfase na formação dos estudantes na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, aprofundando ações que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito da região de abrangência do IFTM com ênfase no desenvolvimento regional integrado de sua população;
- b) pelo estímulo ao desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação pública.
- c) pela contribuição para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

4.5 Cada proposta deverá:

- a) estar alinhada aos objetivos do edital enquadrando-se em, no mínimo, três de suas áreas temáticas;
- b) apresentar viabilidade técnica;
- c) conter no máximo 20 páginas, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- d) ter mérito de acordo com as áreas temáticas estabelecidas neste edital;
- e) ser específica para a região de abrangência do IFTM;
- f) conter um diagnóstico dos problemas da região;
- g) descrever em detalhes como pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar;
- h) incluir, para cada ação, no mínimo, as atividades previstas, os objetivos visados, a metodologia a ser empregada, o público-alvo, a carga horária e os benefícios esperados para a comunidade;
- i) conter cronograma geral das atividades estipulando prazos bem definidos para cada ação, totalizando o máximo de 07 dias;
- j) ser coordenada por servidores efetivos do IFTM, sendo um coordenador geral, um coordenador adjunto e um suplente (que deverá substituir um dos coordenadores em caso de ausência ou impossibilidade);
- k) conter atividades a serem executadas por 8 discentes que deverão ter, **obrigatoriamente**, 18 anos ou mais e estarem regularmente matriculados em qualquer curso do IFTM;
- l) demonstrar claramente as ações a serem executadas;
- m) informar, de forma clara, sua relevância em relação às áreas temáticas do edital;
- n) valorizar o potencial dos discentes envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão.

5 DA CONTRAPARTIDA DAS CIDADES

5.1 Cada cidade que receberá projetos do programa “IFTM Itinerante” fornecerá às equipes:

- a) alojamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

- b) alimentação;
- c) transporte, dentro da cidade, necessário para a realização dos trabalhos;
- d) apoio na execução dos trabalhos;
- e) segurança nos locais de execução.

5.2 O IFTM fornecerá o transporte das equipes até o local de execução das atividades.

6 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O número de propostas aprovadas está condicionado ao limite da capacidade de recebimento das equipes pelas cidades parceiras.

6.2 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas classificadas.

- a) As propostas serão divulgadas, em ordem decrescente de pontuação compondo assim uma lista de classificação.
- b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas, mas que não tenham sido contempladas por excederem a quantidade máxima de propostas e por cidade, poderão ser selecionadas posteriormente em virtude de novas prefeituras aderirem ao projeto ou poderão ser remanejadas para outras cidades para as quais optaram concorrer.

6.3 Cada servidor poderá apresentar a este Edital somente 1 (uma) proposta.

6.4 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca designada para analisá-las.

6.5 Consideram-se como projetos de extensão propostas de ações que:

- a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo, cultural, artístico, científico ou tecnológico;
- b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração
- c) de 7 dias, de acordo com este edital;
- d) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e cultura populares;
- e) que estejam em consonância com as necessidades e realidade de cada comunidade atendida.

6.6 Ações de extensão caracterizadas, exclusivamente, como eventos não são passíveis de serem selecionadas por este edital.

7 DO APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão custeará diárias para um servidor de cada equipe aprovada para a realização das atividades referentes à Visita Precursora na cidade onde a ação será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

executada. A visita acontecerá em data a ser definida conforme item 10 deste edital.

7.2 O servidor participante da visita precursora, deverá obrigatoriamente, participar da operação.

7.3 Os *campi* de origem de cada proposta deverão fornecer materiais / equipamentos necessários à execução das atividades de cada proposta selecionada, cabendo ao proponente analisar esta disponibilidade junto aos órgãos responsáveis em seu *campus*.

8 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 As propostas elegíveis, submetidas a este edital, devem apresentar:

- a) clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;
- b) articulação com Pesquisa e Ensino;
- c) relevância social e envolvimento com a comunidade a ser atendida;
- d) valorização do potencial dos discentes envolvidos.

8.2 As propostas deverão estar em consonância com as políticas institucionais, articuladas ao Plano Nacional de Extensão, conforme disposto no art. 10 da Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

8.3 As propostas deverão ter vínculo com área de conhecimento oferecida pelo *campus* executor.

8.4 A coordenação do projeto de extensão deverá ser realizada por servidores em efetivo exercício do IFTM, conforme disposto no art. 11 da Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

8.5 Os projetos de extensão deverão prever mecanismos para acompanhamento da execução e avaliação das atividades.

8.6 Ao final da execução do projeto deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão, preferencialmente, por intermédio de relato de experiência, descrevendo o desenvolvimento das atividades, a ser disponibilizado (cópia digital) à Pró-Reitoria de Extensão, visando à disseminação dos conhecimentos adquiridos.

8.7 O projeto selecionado deverá ser registrado junto às coordenações de extensão dos *campi* do IFTM, seguindo os procedimentos institucionalizados pela Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

8.8 A certificação do envolvido no projeto de extensão selecionado por este edital respeitará o disposto no “Título V – Da Certificação” da Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

9 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1 As inscrições ocorrerão no período de 06/06/2017 a 18/06/2017. Para a inscrição neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

edital o proponente deverá:

9.2 submeter o projeto, bem como os demais anexos à PROEXT, utilizando os formulários específicos disponíveis no endereço <http://www.iftm.edu.br/proreitorias/extensao/editais/>.

9.3 O projeto e demais documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser encaminhados em via digital ao e-mail proext@iftm.edu.br, respeitando-se os prazos previstos nos itens 10 e 16. Todos os arquivos devem ser anexados em .doc / .docx e .pdf e, preferencialmente, em arquivo único.

9.4 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

9.5 Para que o projeto seja analisado, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) os prazos definidos nos itens 10 e 16 deste edital;
- b) o regulamento das atividades de extensão no IFTM;
- c) o preenchimento correto do formulário específico de submissão de projetos (anexo I);
- d) encaminhar declaração de ciência da Direção Geral do *campus* devidamente assinada (anexo II);
- e) o coordenador do projeto não poderá ter pendências com a Pró-Reitoria de Extensão do IFTM;
- f) não ter sido apoiado por outros editais institucionais do IFTM;
- g) o servidor somente poderá ser coordenador geral de (01) um único projeto, sob pena de desclassificação, podendo, contudo, ser membro da equipe técnica de outros projetos.

9.6 O não atendimento dos itens acima desclassificará o projeto.

9.7 Os projetos de extensão devem ser enviados considerando o envio da documentação listada abaixo até as 23:59 da data limite do subitem 16.1 deste edital:

- a) Projeto de extensão em formulário próprio e corretamente preenchido, em formato .doc / .docx e .pdf (anexo I);
- b) Declaração digitalizada de ciência da direção geral do *campus* devidamente preenchida e assinada, em formato .pdf (anexo II);
- c) Declaração digitalizada de ciência da coordenação de extensão, ou setor equivalente, do *campus* devidamente preenchida e assinada, em formato .pdf (anexo III);
- d) Currículo lattes do coordenador geral do projeto em formato .pdf.

9.8 A análise e o julgamento dos projetos serão realizados conforme o calendário do item 16 deste edital, por um comitê técnico ad hoc composto por 03 (três) membros indicados pelo pró-reitor de extensão e designados pelo reitor por meio da emissão de portaria específica para este fim.

9.9 A pontuação do projeto será o resultado da soma das notas atribuídas pelo comitê técnico.

9.10 A pontuação máxima será de cem (100) pontos.

9.11 Projetos com pontuação inferior a sessenta (60) pontos serão automaticamente desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

9.12 Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate o critério “Mérito e relevância do projeto” (subitem 14.1).

9.13 Caberá solicitação de recurso, que deverá ser encaminhado, em formulário próprio (anexo IV) à Pró-Reitoria de extensão, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial.

9.14 Os recursos recebidos serão remetidos para avaliação pelo comitê técnico, o qual emitirá parecer fundamentado sobre a solicitação no prazo especificado no item 16 deste edital.

9.15 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão pelo e-mail: proext@iftm.edu.br ou pelos telefones (34) 3326-1124/1132, nos horários das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pessoalmente, na Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Sala 3 –Univerdecidade – Uberaba/MG

10 DO CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------|
| Data de inscrições | 06/06/17 a 14/06/2017 |
| Análise dos projetos | 15/06/2017 a 18/06/2017 |
| Prazo para divulgação do resultado parcial | 19/06/2017 |
| Prazo para interposição de recursos | 20/06/2017 |
| Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos | 21/06/2017 |
| Resultado Final da Seleção | 22/06/2017 |
| Visita precursora | 28/06/2017 a 30/06/2017 |
| Envio dos dados dos alunos bem como dos termos, conforme orientação da PROEXT | 13/07/2017 |
| Execução das propostas aprovadas | 16/07/2017 a 22/07/2017 |

11 DA VISITA PRECURSORA

11.1 A Visita Precursora acontecerá entre os dias 28/06 a 30/06/2017 e será feita pelo coordenador à cidade para o qual a proposta foi selecionada.

11.2 Nesta visita, serão analisadas as condições reais de execução da proposta em questão: alojamentos, alimentação, transporte, infraestrutura das localidades onde as ações serão executadas, dentre outros.

11.3 Após a Visita Precursora, o coordenador poderá fazer alterações na proposta de projeto adequando-a à realidade analisada na cidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

11.4 As visitas precursoras serão realizadas com diárias custeadas pelo IFTM.

12 DAS CONDIÇÕES PARA SER COORDENADOR DA PROPOSTA

12.1 ser servidor efetivo do IFTM;

12.2 estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

12.3 não ter nenhuma pendência com atividades de extensão do IFTM;

12.4 não estar afastado legalmente de suas atividades como servidor do IFTM.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

13.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os discentes nas atividades do projeto, apoiando-os no cumprimento de suas ações.

13.2 Realizar a Visita Precursora.

13.3 Orientar os discentes objetivando a sua efetiva participação nas atividades propostas.

13.4 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em Relatório Final de Execução até 31 agosto de 2017, discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser enviado para a PROEXT, em arquivo .doc /.docx e .pdf.

13.5 Permanecer no local para o qual a equipe foi selecionada durante toda a operação, informando ao responsável da Prefeitura e/ou à PROEXT qualquer situação anormal durante a execução das atividades.

13.6 Envio obrigatório de Relato de Experiência a fim de promover a divulgação dos resultados do projeto, até 15/09/2017, por meio do e-mail proext@iftm.edu.br.

13.6.1 A PROEXT poderá definir publicação no livro de Relatos de Experiência ou indicação do proponente para submissão no Boletim Técnico.

13.6.2 Encaminhar à PROEXT, com a ciência do Coordenador de Extensão de cada campus, juntamente com o Relato de Experiência, até 15 de setembro de 2017:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação (vídeos, apostilas, cartilhas, etc.).

14 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas serão analisadas e avaliadas por comissão específica do IFTM e serão considerados nesta seleção:

| QUESITO | PONTUAÇÃO |
|----------------|------------------|
|----------------|------------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

| | MÁXIMA |
|---|------------------|
| Consonância com as áreas temáticas neste edital (item 3) | 15 |
| Abrangência de áreas temáticas (1 ponto por área temática) | 10 |
| Viabilidade de execução da proposta e utilização do tempo disponível durante a operação. | 10 |
| Adequação da metodologia aos objetivos propostos | 10 |
| Fomento à valorização do potencial dos alunos do IFTM em desenvolver ações que os propiciem explorar suas habilidades no desempenho das ações que visem à conservação do desenvolvimento regional integrado da região | 5 |
| Projetos voltados para comunidades rurais na região de desenvolvimento das ações | 10 |
| Diagnóstico da área de abrangência do IFTM (ligado às áreas temáticas escolhidas) | 20 |
| Mérito e relevância do projeto | 10 |
| Formação acadêmica do coordenador do projeto | 10 |
| <i>Sem formação superior</i> | <i>2 pontos</i> |
| <i>Possui graduação</i> | <i>4 pontos</i> |
| <i>Possui especialização</i> | <i>6 pontos</i> |
| <i>Possui mestrado</i> | <i>8 pontos</i> |
| <i>Possui doutorado</i> | <i>10 pontos</i> |
| Total | 100 |

15 DA IMPUGNAÇÃO

15.1 O presente edital poderá ser impugnado por irregularidade. O pedido de impugnação poderá ser protocolado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – Uberaba/MG, cabendo ao responsável pelo edital decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior.

15.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 16.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

15.3.1 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

16 DOS PRAZOS

16.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação e divulgação do Edital | 01/06/2017 |
| Prazo para envio de projetos | 06/06/17 a 14/06/2017 |
| Análise dos projetos | 15/06/2017 a 18/06/2017 |
| Prazo para divulgação do resultado parcial | 19/06/2017 |
| Prazo para interposição de recursos | 20/06/2017 |
| Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos | 21/06/2017 |
| Resultado Final da Seleção | 22/06/2017 |
| Visita precursora | 28/06/2017 a 30/06/2017 |
| Execução das propostas aprovadas | 16/07/2017 a 22/07/2017 |
| Data limite para envio do relatório final | 31/08/2017 |
| Data limite para envio do relato de experiência | 15/09/2017 |

17 DA DIVULGAÇÃO

17.1 Este edital, bem como seus anexos, serão publicados no endereço <http://www.iftm.edu.br/proreitorias/extensao/editais/>.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1 Não serão analisados projetos enviados fora do prazo e sem a documentação exigida neste edital.

18.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFTM, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

18.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.4 O servidor que fizer parte de mais de uma equipe selecionada deverá optar apenas por uma operação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

18.5 Para situações não previstas no presente edital prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFTM.

18.6 Os projetos serão contemplados, mediante convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista os limites orçamentários disponíveis e a capacidade de recebimento de equipes por parte das cidades parceiras.

18.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

18.8 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de extensão.

18.9 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

18.10 O IFTM reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

18.11 Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser digitalizados e enviados juntos à proposta.

18.12 A execução das atividades da ação de extensão selecionada por este edital será voluntária por parte de toda a equipe.

Uberaba, 01 de junho de 2017

Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira
Pró-Reitor de Extensão do IFTM
Portaria 34/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO I

MODELO DE PROJETO

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>

<Local>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

INFORMAÇÕES GERAIS

Título da proposta:

Coordenador geral:

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

Coordenador adjunto:

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

Suplente:

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

Áreas temáticas das ações propostas no qual se insere a proposta (indique as áreas de acordo com o item 2 do edital):

| | |
|----------------|-----------------|
| 1 ^a | 6 ^a |
| 2 ^a | 7 ^a |
| 3 ^a | 8 ^a |
| 4 ^a | 9 ^a |
| 5 ^a | 10 ^a |

RESUMO:

(Resumo geral das ações propostas no projeto em até 250 caracteres)

(nome) coordenador do projeto
(Cargo/Campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Importância e questões a serem resolvidas na região de abrangência do IFTM e, em específico, na cidade pretendida para execução do projeto. Por que e para que fazer? (Justificativa)

2. DIAGNÓSTICO

Descrever um diagnóstico dos problemas da área de abrangência do IFTM (ligados às áreas temáticas escolhidas).

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

Descrever em detalhes como pretende desenvolver cada uma das atividades que se propõe a realizar.

Para cada atividade proposta, especificar:

- objetivos;
- metodologia;
- público-alvo;
- carga horária;
- benefícios esperados para a comunidade.

4. CRONOGRAMA

Deverá ser elaborado de acordo com o período de execução do projeto, de 16 a 22 de julho de 2017, utilizando o modelo abaixo.

| ATIVIDADES | | | | | | | | |
|-------------------|-------|----------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| (projeto) | | | | | | | | |
| Dias | | Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| | | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| Período/ | Manhã | Encontro de Acolhida | | | | | | |
| | Tarde | Deslocamento | | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

| | | | | | | | | |
|----------|-------|--------------------|--|--|--|--|--|--|
| horários | | para as cidades | | | | | | |
| | Noite | | | | | | | |

5. CONTRAPARTIDA DO *CAMPUS* DE ORIGEM DA PROPOSTA

Explicite quais recursos materiais e/ou financeiros serão disponibilizados pelo *campus* onde o proponente é servidor para a realização do trabalho.

Os solicitantes são responsáveis por solicitar os materiais/equipamentos junto aos setores responsáveis de seu *campus*.

Observação: o traslado do *campus* até a cidade sede da operação será de responsabilidade do *campus* proponente.

6. REFERÊNCIAS

Item obrigatório nas normas da ABNT _____, de _____ de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO II

Termo de Aceitação

Eu, _____, CPF _____,
SIAPE _____, cargo _____, lotação
_____, coordenador do projeto

aprovado no Edital XX/2017 **declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital**
ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado.

Local, data, 2017

Assinatura do coordenador da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO III

Declaração da Direção Geral

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que o programa/projeto de extensão *[inserir título do programa/projeto]*, sob coordenação de *[inserir nome do coordenador]*, foram analisados pela Direção Geral do *[inserir nome do campus]* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, estando a mesma ciente deste, tendo em vista o estabelecido no item 1.5 “F” do edital / do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM

Para que sejam produzidos todos os efetivos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

[inserir cidade e data]

[inserir nome do responsável pela declaração]
[inserir cargo do responsável pela declaração]
[inserir portaria de nomeação]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO IV

Declaração da Coordenação de Extensão

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que o programa/projeto de extensão *[inserir título do programa/projeto]*, sob coordenação de *[inserir nome do coordenador]*, foram analisados pela Coordenação de Extensão, ou setor equivalente, do *[inserir nome do campus]* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, estando a mesma ciente deste, tendo em vista o estabelecido no edital ___/___ do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM

Para que sejam produzidos todos os efetivos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

[inserir cidade e data]

[inserir nome do responsável pela declaração]

[inserir cargo do responsável pela declaração]

[inserir portaria de nomeação]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO V

Recurso

Eu, _____,
servidor do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro – IFTM, matrícula SIAPE _____, lotado no setor
_____ - *campus* _____, venho solicitar recurso do resultado do Edital nº
___/___ do Programa de Apoio a Projetos de Extensão, mediante o exposto abaixo:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO VI

Declaração de Substituição de Coordenação de Projeto

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que o programa/projeto de extensão *[inserir título do programa/projeto]*, sob coordenação de *[inserir nome do coordenador]*, terá substituído o coordenador do projeto por motivos *[inserir a justificativa de alteração de coordenador]* a partir de *[inserir data]*, pelo servidor *[inserir nome do novo coordenador]*.

A alteração foi analisada pela Coordenação de Extensão, ou setor equivalente, do *[inserir nome do campus]* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, estando a mesma ciente deste, tendo em vista o estabelecido no edital ___/___ do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM

Para que sejam produzidos todos os efetivos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

[inserir cidade e data]

[inserir nome do coordenador]
[inserir cargo do responsável pela declaração]
[inserir portaria de nomeação]

[inserir nome do novo coordenador]
[inserir cargo do responsável pela declaração]
[inserir portaria de nomeação]

[inserir nome do Pró-Reitor de Extensão].
[inserir cargo do responsável pela declaração]
[inserir portaria de nomeação]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO VII

Relato de Experiência

TÍTULO DO TRABALHO

Nome Sobrenome¹

Nome Sobrenome²

RESUMO

Este trabalho apresenta os elementos que constituem a estrutura do relato de experiência para o programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Edital ___/___, bem como, de forma geral, as regras de apresentação, os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. As orientações baseiam-se nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Palavras-chave: Relato de experiência. Modelo de trabalho. Programa de apoio a projetos de extensão.

1 INTRODUÇÃO

- a) O relato de experiência é um documento em que deve estar registrado todo o percurso desenvolvido pelo aluno em sua experiência de estágio, pesquisa de iniciação científica, projeto de extensão ou participação em movimento estudantil/associativo.
- b) As orientações baseiam-se nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O trabalho deve seguir o modelo deste documento, utilizando as formatações de página, espaçamentos e fonte.

Na introdução deve-se apresentar o tema do trabalho em sua elaboração definitiva, os objetivos e a justificativa.

¹ Formação. Cargo. e-mail

² Estudante. Curso. e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

2 O RELATO DE EXPERIÊNCIA

- a) No desenvolvimento do trabalho, são apresentadas as bases teóricas necessárias e utilizadas para dar fundamentação ao assunto. Registram-se todas as ideias consideradas relevantes com o cuidado de anotar dados bibliográficos completos quando houver o uso de citações. Poderá estar estruturado em capítulos, seções e subseções, contendo além da fundamentação teórica, a descrição das atividades realizadas, metodologia (material, método) e resultados.

2.1 ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

- a) Possuem a mesma estrutura dos demais trabalhos científicos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

2.1.1 Elementos pré-textuais

- a) O título e subtítulo (se houver): devem figurar na página de abertura do trabalho, na língua do texto, em caixa alta e negrito.
- b) A autoria: nome completo dos autores na forma direta. Deve aparecer em nota de rodapé um breve currículo, incluindo endereço (e-mail) para contato.
- c) Resumo na língua do texto: o resumo é a apresentação concisa do trabalho, em que se devem destacar os elementos de maior interesse e importância. Deve incluir os objetivos, a metodologia e os resultados alcançados, não ultrapassando 250 palavras. Não deve conter citações e se constituir de uma sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular.
- d) Palavras-chave na língua do texto: são palavras ou termos retirados do texto para representar o seu conteúdo. É elemento obrigatório, devem figurar abaixo do resumo, antecedidas da expressão: Palavras-chave, em negrito, e separadas entre si por ponto, conforme a NBR 6028.

2.1.2. Elementos textuais

- a) São considerados elementos textuais: a introdução, o desenvolvimento e a conclusão.

2.1.2.1 Introdução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

- a) Na introdução deve-se apresentar o assunto a ser tratado ao longo do trabalho, expondo a finalidade e os objetivos do trabalho de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado.

2.1.2.2 Desenvolvimento

- a) A parte principal do trabalho deve apresentar a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados e a discussão. Nesta fase, será relatado tudo o que foi realizado durante a experiência de estágio, pesquisa de iniciação científica, projeto de extensão ou participação em movimento estudantil/associativo, com linguagem técnica apropriada, em um texto claro, objetivo e coeso. É importante destacar o valor desta experiência para formação pessoal e vida acadêmica, apresentar valores e conhecimentos agregados ao longo da atividade relatada.
- b) Se necessário, pode-se utilizar quadros, tabelas, gráficos ou figuras, como modelo abaixo.

Quadro 1: Normas usadas na elaboração do relato de experiência

| | |
|---|---|
| Arquivos | <ul style="list-style-type: none">▪ Devem ser em formato DOC ou PDF▪ Identificar no corpo do e-mail o título do projeto |
| Formatação Geral | <ul style="list-style-type: none">▪ Papel tamanho A4▪ Margem superior e inferior com 2 cm; esquerda e direita com 3,0 cm▪ Fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo de texto▪ Fonte Times New Roman, tamanho 10 para citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas.▪ Espaçamento entre linhas 1,5 linha▪ Alinhamento justificado |
| Formatação/ organização do Texto | <ul style="list-style-type: none">▪ Título (em maiúscula, em negrito, centralizado e separado do nome dos autores por um espaço)▪ Nome dos autores (com identificação e e-mail em nota de rodapé)▪ Elementos textuais▪ Material ilustrativo (tabelas, quadros, gráficos, mapas e figuras em geral) deverá ser reduzido ao mínimo necessário. Deverão ser tituladas e enumeradas consecutivamente com a indicação das fontes correspondentes▪ Referências (ao final do texto contendo, exclusivamente, as obras citadas e observando as normas da ABNT em vigor) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

| | |
|---------------------------------|--|
| 19 TAMANH O DO TEXTO | <ul style="list-style-type: none">▪ Mínimo de 8 e máximo de 12 páginas, incluídos resumo, referências, apêndices e anexos▪ Resumo: no máximo 250 palavras. Palavras-chave: 3 (três) em português. |
|---------------------------------|--|

Fonte: elaborado pelo autor

2.1.2.3 Conclusão

- a) A conclusão deve ser breve e responder às questões correspondentes aos objetivos. Pontos negativos são tão importantes quanto os positivos e não devem ser tomadas como "falha", ou incapacidade de atingir o objetivo. Caso seja necessário, podem ser apresentadas recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

2.1.3 Elementos Pós-Textuais

- a) Referências: conforme a NBR 6023, é um elemento obrigatório, a qual se constitui de uma lista ordenada dos documentos efetivamente citados no texto.
- b) Apêndices: elemento opcional. Texto ou documento elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal.
- c) Anexos: elemento opcional. Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6024**: Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citação em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

ANEXO VIII

Relatório Final de Execução de Atividades de Extensão do Edital __/____

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do projeto

| |
|--|
| |
|--|

1.2 Membros

| |
|---------------------|
| Coordenador: |
| Equipe: |

1.3 Origem

| | | | |
|--------------------------|---|--------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Avançado Campina Verde | <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Uberlândia Centro |
| <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Avançado Uberaba Parque Tecnológico | <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Paracatu |
| <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Ituiutaba | <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Patos de Minas |
| <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Uberaba | <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Patrocínio |
| <input type="checkbox"/> | <i>Campus</i> Uberlândia | | |

2 AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS LOGÍSTICOS

Em cada um dos quesitos abaixo, indique a alternativa que melhor expressa a opinião da equipe e, ao final de cada aspecto, acrescente seus comentários

2.1 Aspectos relativos à preparação da equipe:

O tempo disponível para a seleção e a preparação da equipe (período entre a divulgação do resultado da seleção e o início da operação) foi:

| | | | |
|--------------------------|------------|--------------------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> | Suficiente | <input type="checkbox"/> | Insuficiente |
|--------------------------|------------|--------------------------|--------------|

As informações disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a operação foram:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

Suficientes Insuficientes

A comunicação entre o representante da prefeitura e a equipe foi:

Adequada Inadequada

A comunicação com a Pró-Reitoria de Extensão foi:

Adequada Inadequada

A forma, o período e a época de realização da viagem precursora foi:

Adequada Inadequada

Comentários:

2.2 Aspectos relativos ao deslocamento e à concentração da equipe

A viagem da cidade de partida até a cidade da operação foi:

MB B R I

As atividades da abertura da operação (palestra e cerimônia de abertura) foram:

MB B R I

O alojamento na cidade da operação foi:

MB B R I

A alimentação na cidade da operação foi:

MB B R I

O transporte na cidade da operação foi:

MB B R I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

A reunião de avaliação e o encerramento oficial foi:

MB B R I

O atendimento de saúde durante a operação foi:

MB B R I

A viagem de retorno para a cidade de partida foi:

MB B R I

Legenda: MB (Muito Bom); B (Bom); R (Regular); I (Insuficiente)

Comentários:

2.3 Aspectos relativos à logística na cidade da operação

A recepção da equipe pelos representantes da prefeitura foi:

MB B R I

A recepção da equipe pela comunidade foi:

MB B R I

O local e as condições de hospedagem da equipe na cidade da operação foram:

MB B R I

A alimentação (qualidade, quantidade, local e higiene) na cidade da operação foi:

MB B R I

O transporte proporcionado pela prefeitura para a realização das atividades foi:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

MB B R I

O apoio recebido da prefeitura durante a realização dos trabalhos foi:

MB B R I

Legenda: MB (Muito Bom); B (Bom); R (Regular); I (Insuficiente)

Comentários:

3 LEVANTAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS NAS CIDADES

Nesta etapa do relatório, a equipe deverá descrever - de forma simples, objetiva e sucinta - os dados quantitativos relacionados com as atividades que foram desenvolvidas na cidade da operação.

a. Relacione as atividades realizadas e o número de participantes em cada uma delas. Atribua um conceito sobre o rendimento desta atividade. Insira quantas linhas na tabela forem necessárias.

| Atividade | Nº de participantes | Conceito |
|-----------|---------------------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

b. Informe as oficinas previstas e não realizadas, apontando o motivo da não realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / e-mail: proext@iftm.edu.br

c. Informe as oficinas realizadas e que não constavam do planejamento inicial. Informe o motivo da realização

4 SUGESTÕES E CRÍTICAS

Espaço destinado a apresentações de sugestões e críticas à operação. As sugestões e as críticas são livres e poderão cobrir qualquer aspecto não abordado no relatório anteriormente.

Se possível, coloque fotos das atividades realizadas pela equipe.